



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 8, DE 2021

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23 de março, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 3/2021

**AUTOR: VEREADOR JOBERT ALEXANDRINO –
PROF. JOBERT MINHOCA – PSDB.**

**INSTITUI COMO ATIVIDADE ESSENCIAL O
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
FÍSICA, PÚBLICOS OU PRIVADOS, COMO
FORMA DE PREVENIR DOENÇAS FÍSICAS E
MENTAIS, A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E
DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS
PARA A SAÚDE DA POPULAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituída a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física, como essenciais para saúde da população e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais.

§1º Ficam estabelecidas como atividades essenciais as academias de ginástica, musculação, natação, hidroginástica, artes marciais, escolas de esportes e demais modalidades, inclusive em período de calamidade pública decorrente de pandemias.

§2º Poderá haver limitação do número de pessoas no estabelecimento, devendo ser adotadas as medidas sanitárias e protocolos estabelecidos pelas autoridades e obedecido o distanciamento social, objetivando impedir a propagação de doenças.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de março de 2021, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 168/2021
LSM



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340032003600380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.